



Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br**

Autos nº 0726041-07.2015.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: João Victor Oliveira Lopes

Réu: Nome Parte Principal Passiva<< Campo excluído do banco de dados >>

VISTO EM “AUTO INSPEÇÃO”

DESPACHO	
1. <input type="checkbox"/> PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER	
2. <input type="checkbox"/> À CONCLUSÃO PARA:	2.1(<input type="checkbox"/>) DESPACHO 2.2(<input type="checkbox"/>) DECISÃO 2.3(<input type="checkbox"/>) SENTENÇA
3. <input type="checkbox"/> COBRE-SE	3.1(<input type="checkbox"/>) A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA 3.2(<input type="checkbox"/>) A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. <input type="checkbox"/> CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.	
5. <input type="checkbox"/> REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.	
6. <input type="checkbox"/> MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO	
7. <input type="checkbox"/> ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO	
8. <input type="checkbox"/> AUTUE-SE	
9. <input type="checkbox"/> REMETA-SE	9.1(<input type="checkbox"/>) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 9.2(<input type="checkbox"/>) À CONTADORIA 9.3(<input type="checkbox"/>) À DISTRIBUIÇÃO
10. <input type="checkbox"/> EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS	
11. <input type="checkbox"/> COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:	11.1(<input type="checkbox"/>) CONCILIAÇÃO 11.2(<input type="checkbox"/>) INSTRUÇÃO 11.3(<input type="checkbox"/>) OUTRA
12. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:	12.1(<input type="checkbox"/>) DO AUTOR 12.2(<input type="checkbox"/>) DO RÉU 12.3(<input type="checkbox"/>) DAS PARTES
13. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO	
14. <input type="checkbox"/> ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	
15. <input type="checkbox"/> JUNTE-SE PETIÇÃO	
16. <input type="checkbox"/> CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO	
17. <input type="checkbox"/> REITERE-SE OFÍCIO	
18. <input type="checkbox"/> EXPEÇA-SE:	18.1(<input type="checkbox"/>) ATO ORDINATÓRIO 18.2(<input type="checkbox"/>) EDITAL 18.3(<input type="checkbox"/>) PRECATÓRIA 18.4(<input type="checkbox"/>) OFÍCIO 18.5(<input type="checkbox"/>) MANDADO 18.6(<input type="checkbox"/>) CARTA 18.7(<input type="checkbox"/>) ALVARÁ
19. <input type="checkbox"/> PUBLIQUE-SE:	19.1(<input type="checkbox"/>) ORDINATÓRIO 19.2(<input type="checkbox"/>) DESPACHO 19.3(<input type="checkbox"/>) DECISÃO



Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br**

19.4() SENTENÇA

20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. (X) OUTRO

S E N T E N Ç A
Vistos etc.

1. Perscrutando-se os autos, tem-se por inconteste o abandono por parte do Requerente, o qual deixou de promover os atos e diligências que lhe competiam, pois, além de não ter comparecido, sem qualquer justificativa, à audiência de conciliação dantes designada, conforme se extrai do termo de fls. 104, ainda, decorrido o prazo legal, o autor novamente quedou-se inerte, não se pronunciando a respeito do comando judicial que lhe fora dirigido às fls. 105, e concernente a sua intimação quanto ao interesse no prosseguimento do feito.

2. Desta forma, DECLARO EXTINTO o presente feito nos termos do Art. 485, item III, do CPC, na forma seguinte:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

.....
III - por não promover os atos e diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

3. Após o pagamento das custas processuais, acaso devidas, proceda-se à devida baixa na distribuição. Arquive-se.

P.I.

Maceió, 26 de agosto de 2020

Henrique Gomes de Barros Teixeira
Juiz de Direito